

**VOZES DIVERSAS**

**DIFERENTES SABERES**



**SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
XXX SIC**

15 a 19  
OUTUBRO  
CAMPUS DO VALE



# A APLICABILIDADE DO JULGAMENTO ANTECIPADO PARCIAL DE MÉRITO AO PROCESSO DO TRABALHO

*Autor: Henrique Pahim Escobar*

*Orientador: Prof. Dr. Sérgio Luis Wetzel de Mattos*

*Instituição de origem: UFRGS – Faculdade de Direito*

## Considerações Iniciais

- ❖ Instituto introduzido pelo CPC/2015 (art. 356): Possibilidade de julgamento antecipado de um único pedido ou de parcela de pedido.
- ❖ Hipóteses de aplicação: (i) pedido incontroverso; (ii) réu revel; (iii) desnecessidade de dilação probatória.
- ❖ Aplicável, em particular, a lides em que há cumulação de pedidos. Ex: Processo do Trabalho.
- ❖ IN n. 39/2016 TST: Instituto aplicável ao Processo do Trabalho. Ausência de maiores considerações sobre a sua aplicabilidade → insegurança jurídica.

## Propósito do Trabalho

- ❖ Teses para aplicação uniforme do instituto no âmbito justrabalhista.
- ❖ Segurança Jurídica, Celeridade e Duração Razoável do Processo.

## Metodologia

- ❖ Pesquisa Doutrinária
- ❖ Análise de Jurisprudência
- ❖ Questionários: análise estatística

## Conclusões

- Aplicação mediante provocação da jurisdição
- Momento processual oportuno: réplica à contestação
- Liquidação e Execução tão logo do trânsito em julgado da decisão que deferir antecipadamente algum (ou parcela de) pedido
- Cabimento de Recurso de Revista em caso de julgamento antecipado parcial de mérito em juízo revisional

## BIBLIOGRAFIA

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Novo Curso de Processo Civil: Volume 2*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito Processual do Trabalho*. 39ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Novo Curso de Processo Civil: Volume 2*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.